

Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, insculpidos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal/88; CONSIDERANDO ser poder-dever da Administração Pública a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº 5.810/94 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará (RJU);

CONSIDERANDO os termos do art. 183, inciso I, combinado com o art. 188 da Lei Estadual nº 5.810/1994.

CONSIDERANDO, finalmente, os termos do Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, às fls. 384-403, e do Julgamento, às fls. 408-411, nos autos do Processo Administrativo Burocrático nº 2182015-SGJ-TA (Protocolo nº 50509/2015),

RESOLVE:

REPREENDER a servidora **ROSIVANE DE SOUZA MENDES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, pela conduta apurada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA Nº 7.741/2015-MP/PGJ, de 9/12/2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 8/1/2016. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 3 de novembro de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 116819

PROVIMENTO Nº 05/2016 – CGMP/PA

Altera o Provimento nº 02/2016-CGMP/PA, que dispõe sobre a avaliação do desempenho funcional dos Membros do Ministério Público do Estado do Pará, em estágio probatório, por meio dos trabalhos jurídicos produzidos e encaminhados trimestralmente à Corregedoria-Geral.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições, nos termos do que preceitua o art. 37, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação, modificação e atualização do Provimento nº 02/2016-CGMP/PA, de 03 de maio de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º do Provimento nº 02/2016-MP/CGMP, de 03 de maio de 2016, que passa a vigor com a seguinte redação: Art. 2º O trimestre inicia-se a partir da data da posse, devendo os trabalhos serem encaminhados à Corregedoria-Geral até 10 (dez) dias corridos após o término de cada trimestre, salvo se o vencimento cair em fim de semana, feriado ou dia sem expediente no Ministério Público, quando esse prazo será prorrogado para o dia útil subsequente.

Art. 2º Alterar o § 1º do art. 2º do Provimento, conferindo-lhe a seguinte redação:

Art. 2º [...]

§ 1º As peças deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do Sistema GEDOC (Gerenciador Eletrônico de Documentos);

Art. 3º Alterar o *caput* do art. 3º do Provimento, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 3º Os trabalhos jurídicos serão examinados por um dos Promotores de Justiça Assessores da Corregedoria-Geral, utilizando o Boletim de Avaliação de Trabalho Jurídico, em anexo, atribuindo nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, para cada trabalho, observados os seguintes critérios de avaliação: [...]

Art. 4º Alterar o *caput* do art. 4º do Provimento, com a seguinte redação:

Art. 4º As cópias remetidas serão analisadas individualmente a partir dos critérios descritos no *caput* do art. 3º e as notas dos três trabalhos serão somadas a fim de obter a média final, emitindo o Corregedor-Geral um dos seguintes conceitos: [...]

Art. 5º Alterar o art. 5º do Provimento, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 5º O membro do Ministério Público em estágio probatório será cientificado do conceito obtido e das devidas sugestões, quando for o caso, para a melhoria de suas atividades funcionais.

Art. 6º Ficam revogados o art. 6º e 7º do mesmo ato.

Art. 7º Alterar o Anexo do Provimento nº 02/2016-CGMP/PA, que passa a vigorar com a redação do Anexo deste ato.

Art. 8º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Fica autorizada a republicação consolidada do Provimento nº 02/2016-CGMP/PA no portal do Ministério Público do Estado do Pará (<http://www.mppa.mp.br/>), com as alterações introduzidas por este Ato.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 03 de novembro de 2016.

ADÉLIO MENDES DOS SANTOS

Corregedor-Geral do Ministério Público

ANEXO

Boletim de Avaliação de Trabalho Jurídico
(Provimento nº 02/2016-MP/CGMP, de 03.05.2016)

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: _____

PROTOCOLO/DATA: _____

TRIMESTRE EXAMINADO: _____

PEÇA EXAMINADA: _____

CRITÉRIOS	NOTA
Apresentação (até 1,0 pts)	
Adequação processual (até 1,0 pts)	
Requisitos formais (até 1,0 pts)	
Correção de linguagem (até 1,0 pts)	
Fundamentos jurídicos (até 2,5 pts)	
Trabalho de Pesquisa (até 1,5 pts)	
Conclusão (até 2,0 pts)	
Nota final	

Protocolo: 116815

PORTARIA Nº 039/2016-MP/CGMP

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em exercício, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 233, inciso III, da LCE nº 057, de 06 de julho de 2006, que instituiu o "Diploma de Honra ao Mérito", a ser concedido, anualmente, pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, ao autor do melhor trabalho forense em cada categoria ou entrância, efetivamente apresentado de 1º de janeiro a 31 de outubro, em cada exercício, pelos membros do Ministério Público, em processo judicial ou procedimento administrativo em que tiver oficiado;

CONSIDERANDO que o art. 3º, do Provimento nº 02/2013-MP/CGMP, de 14.11.2013, publicado no DOE de 18.11.2013, dispõe que o Corregedor-Geral, mediante Portaria, constituirá Comissão Especial para avaliação dos trabalhos inscritos, a qual deverá contar com, até 04 (quatro) Procuradores de Justiça, que serão designados de acordo com a necessidade, considerando a quantidade de inscritos;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar a transparência ao processo de seleção.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 032/2016-MP/CGMP, publicada no DOE de 19.10.2016, tendo em vista a inclusão de mais dois (2) Procuradores de Justiça, como membros na referida Comissão.

Art. 2º. Manter os Procuradores de Justiça Drs. **ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO** e **MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR**, e incluir as Procuradoras de Justiça **Dras. CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO** e **MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES**, como integrantes da Comissão Especial de avaliação e seleção dos trabalhos jurídicos apresentados;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em exercício, Belém, 01 de novembro de 2016.

ADÉLIO MENDES DOS SANTOS

Procurador de Justiça

Corregedor-Geral do Ministério Público

Protocolo: 116382

PORTARIA Nº 038/2016 - CGMP/PA

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral do Ministério Público é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos Membros do Ministério Público – art. 17, *caput* da

Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 – Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e art. 30, *caput* da Lei Complementar nº 057/2006, de 06 de julho de 2006 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que, nos termos dos arts. 17, I da Lei nº 8.625/93 e 37, II e 162 da LCE nº 057/2006, incumbe à Corregedoria-Geral do Ministério Público realizar correções e inspeções, como atribuição fiscalizadora da atividade funcional dos membros deste *Parquet*;

CONSIDERANDO que tramita neste Órgão Censor o Procedimento Disciplinar Preliminar nº 040/2016-CGMP/PA, o qual tem por escopo apurar conduta e as atribuições ministeriais de membro do Ministério junto ao cargo da Promotoria de Justiça do Município de Itupiranga;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Provimento nº 010/2012-MP/CGMP, de 21/09/2012, e da necessidade de realizar **Correição Extraordinária** no cargo da Promotoria de Justiça de Itupiranga, com a finalidade de subsidiar o Procedimento Preliminar Disciplinar nº 040/2016-CGMP/PA supra epigrafado, estando este Corregedor-Geral impossibilitado de executar tal procedimento em razão da necessidade de serviço;

RESOLVE:

I – DELEGAR, nos termos do art. 164, § 3º, da LCE nº 057, a Promotora de Justiça de 3ª Entrância Exma. Sra. Dra. **MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS CORRÊA**, funções específicas para, na qualidade de Assessora da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, realizar **Correição Extraordinária** no cargo da Promotoria de Justiça do Município de Itupiranga, no período de **16 a 18 de novembro de 2016**;

II – DESIGNAR o servidor efetivo deste Órgão Ministerial lotado na CGMP, Sr. **FABRÍCIO JORGE ROSA DE VASCONCELOS**, para auxiliar nos trabalhos inerentes à Correição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 1º de novembro de 2016.

ADÉLIO MENDES DOS SANTOS

Procurador de Justiça

Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 038/2016 - CGMP/PA

Protocolo: 116380

PORTARIA Nº 6.766/2016-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 238 da Lei nº 5.810/1994; **CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 5273/2015-GP, de 15/12/2015, publicada no Diário da Justiça nº 5.880/2015, de 16/12/2015, que torna público que no dia 28/10/2016 não haverá expediente no Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em virtude do feriado estadual do dia do Servidor Público; **CONSIDERANDO**, também, a correlação de serviços entre o Poder Judiciário e o Ministério Público, sendo este Órgão essencial à função jurisdicional do Estado, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

RESOLVE:

SUSPENDER o expediente do Ministério Público do Estado do Pará, na Capital e no interior do Estado, no dia 28 de outubro de 2016, sem prejuízo dos plantões funcionais e do Serviço de Guarda da Instituição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 25 de outubro de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 6.929/2016-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 002/2016-MP/PA, pertinente ao Concurso de remoção de servidores, datado de 23/06/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de 27/06/2016; **CONSIDERANDO** a vaga para o cargo de Auxiliar de Administração, Região Sudoeste I – Altamira, ofertada por meio do mencionado Edital;

CONSIDERANDO os termos do Edital de resultado do julgamento do concurso de remoção dos servidores nº 002/2016, datado de 27/10/2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará de 31/10/2016;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 49, da Lei Estadual nº 5.810/1994, c/c o art. 8º, § 1º, da PORTARIA Nº 4765/2015-MP/PGJ, de 11/8/2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 13/8/2015,